

Lei n.º 722, de 5 de Setembro de 1956.

Abre um crédito suplementar de rub- 78.000,00.

A Câmara Municipal de Voto Feliz decreta e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, - um crédito de rub- 78.000,00 (setenta e oito mil cruzados), suplementar à verba 2-7-1/8-88-4 - Despesas Diversas - Fornecimento de Energia Elétrica.

Art. 2.º - Ficam anuladas, nas quantias abaixo mencionadas, as seguintes verbas:

Totalmente:

Lei n.º 614, de 3/3/56, rub- 72,50

Lei n.º 660, de 17/4/56, rub- 585,00

Parcialmente:

6-1-1/8-48-4 - Despesas Diversas - V rub- 19.121,10

2-5-1/8-63-4 - Despesas Diversas rub- 48.221,40

Lei n.º 584, de 20/1/56, rub- 3.000,00

Lei n.º 641, de 3/4/56, rub- 7.000,00.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacha Municipal de Voto Feliz, em 5 de Setembro de 1956.

L. Martins
Presidente Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de Setembro de 1956.

José Barbosa
Secretário.